



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2020

***Declara de Utilidade Pública a Associação de Líderes Irmãos de Lenço de Sapezal, e dá outras providências.***

A ***Câmara Municipal de Sapezal***, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

#### **LE :**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Líderes Irmãos de Lenço de Sapezal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.256.666/0001-52, com sede na Rua Projetada, nº 912 NW – Bairro Água Clara - Sapezal, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação à quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

**Parágrafo único.** A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ROSIANE APARECIDA FRANCISCO  
Vereadora



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Sapezal/MT., 30 de Setembro de 2020.

### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 006 /2020.

**Excelentíssimos Srs. Presidente e demais**  
**Vereadores desta Casa,**

Servimo-nos desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos membros deste colegiado o anexo Projeto de Lei Legislativo nº 006/2020, que declara de Utilidade Pública a Associação de Líderes Irmãos de Lenço de Sapezal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.256.666/0001-52, com sede na Rua Projetada, nº 912 NW – Bairro Água Clara - Sapezal, Estado de Mato Grosso.

A Associação mencionada é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, tendo como objetivos aqueles descritos no art. 2º de seu Estatuto Social, conforme cópia encaminhada para conhecimento dos integrantes desta Casa, anexa à esta proposição.

Atuando em nossa cidade desde a sua fundação, que ocorreu em 22/07/2019, a entidade “desenvolve ações sociais voltadas para a comunidade e famílias” e “não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião”, segundo descrições igualmente lançadas nos artigos 2º e 3º do Estatuto Social.

Apresentamos também, em anexo, o Projeto Social e Cultural da Associação, onde constam detalhes de nossa organização para divulgação e perfeita compreensão da composição, funcionamento e objetivos que compõem a estrutura da entidade.

Desta forma, Nobres Edis, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, pois, no nosso entender, a entidade que aqui se apresenta reúne condições para receber a distinção que requer de título de Utilidade Pública Municipal.



# **Câmara Municipal de Sapezal**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

**C.N.P.J. 01.639.708/0001-50**

Atenciosamente,

**ROSIANE APARECIDA FRANCISCO**  
Vereadora